



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ: 01.612.834/0001-10
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM Nº 007 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Governador Nunes Freire/MA, 06 de fevereiro de 2024

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE/MA
NESTA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, encaminhamos para a apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei, que *“Reajusta o vencimento base dos professores pertencentes ao quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do município de Governador Nunes Freire-MA e dá outras providências”*.

As alterações mencionadas se coadunam com as definições Federais, consignadas na Portaria Interministerial MF/MEC nº 07, de 29 de dezembro de 2023, em consonância com os requisitos de valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, a ser reajustado em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento).

A competência do reajuste respeita a data base para revisão do piso salarial descrita no §2º do Art.19 da Lei Municipal nº 039/2010, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Governador Nunes Freire/MA.

Posto isso, reconhecemos a disposição dos Nobres Edis à análise do presente Projeto de Lei, ao tem em que pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

Respeitosamente,

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Governador Nunes Freire/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ: 01.612.834/0001-10
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 007 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA- JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas prerrogativas que lhe conferem a Constituição Federal sob a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

Art.1º O vencimento base, definido em Lei, dos professores pertencentes ao Quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Governador Nunes Freire/MA, ficará reajustado, a partir da competência janeiro de 2024, em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), respeitados os critérios estabelecidos no art.19 da Lei Municipal nº 039/2010 para fins de diferenciação entre classes e níveis.

§1º. O reajuste previsto no caput deste artigo é concedido a título de revisão anual da remuneração dos professores pertencentes ao Magistério da Educação Básica do Município;

§2º. O reajuste salarial previsto no caput deste artigo não incidirá sobre o vencimento base dos cargos comissionados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (06/02/2024).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Governador Nunes Freire/MA